



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -CMCI, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 3241, de 04 de janeiro de 2021 e Equipe de Apoio que serão designados por Portaria.

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial

1.2 - Processo Administrativo nº 1949/2023

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

#### II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 07, Dia: 27/06/2023

Credenciamento: 27/06/2023 às 10:00 h

Sessão Pública de disputa: 10:00 h

Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





### III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site **<http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Municipal ou ainda Portal De Transparência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **[licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)** ou pelos telefones (28) 3526-5684. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao setor de compras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, aos cuidados da servidora Rosa Consoli Hemerly, através do endereço eletrônico **[licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)**, ou pelo telefone (28) 3526-5684 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no protocolo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa;
- g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## V - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento será iniciado no horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

5.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada documento

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de identidade original ou cópia para ser autenticada do documento de identidade do representante.

5.3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5.5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO) ou instrumento procuratório.

5.6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.8 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos no item 9.4; 9.5 e 9.6, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Nº do pregão  
Data e hora da abertura  
Identificação do licitante (nome e CNPJ)

6.2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMCI ou protocolados e entregues a Pregoeira depois do horário da abertura do certame.

## VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada, digitada ou em letra de forma, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;

c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira até as 18:00 h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- c) não apresentarem marca.

OBS: Não haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que o setor responsável pela elaboração do termo de referência consinta em razão das necessidades técnicas exigidas, e, desde que respeitado o quantitativo final.

## VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

8.4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

8.6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

8.11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.12 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmos propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMCI.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

## IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

9.2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

### 9.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

### 9.5 - REGULARIDADE FISCAL

9.5.1 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







9.5.3 Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

9.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

9.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

9.5.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.5.7.1 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.5.7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5.7.4 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.5.7.5 Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.5.7.6 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.7.7 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5.7.8 A Pregoeira e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

9.5.7.9 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

b) O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

c) A CMCI poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

## 9.7 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

a) A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante. Exceto o ANEXO II - CREDENCIAMENTO

## 10 - RECURSOS

10.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no setor de protocolo da CMCI.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral da CMCI, através de protocolo no protocolo da CMCI, nos mesmos moldes do item 10.3.

10.7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da CMCI.

11.3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da CMCI.

## 12 - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas nos itens 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

## 13 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 09 do Termo de Referência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCI

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





14.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.9 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

14.10 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

14.11 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

14.12 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 14.

14.13 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 14.

14.14– A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

14.15 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

14.16 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

14.17 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 14.

14.18 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





14.19 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

14.20 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

14.21 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.22 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

15.2 - É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

15.3 - É facultada a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da CMCi para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

15.4 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

15.5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 6 - PROPOSTA

ANEXO 7 – MINUTA DE CONTRATO

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2023.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY  
PREGOEIRA CMCI

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de Material de Expediente para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque ate o dia 31/12/2023

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Aquisição dos itens apurados no planejamento de aquisições de Material de Expediente para o ano de 2023, a fim de atender a demanda desta Casa de Leis, considerando que tais materiais são usados nas atividades diárias dos gabinetes de vereadores, bem como em todo o setor administrativo e Escola do Legislativo.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Material de Expediente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
Apontador	Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do	UNID	14

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Inmetro conforme NBR 15236:2005 (segurança de artigos escolares,  Marcas de referência: Faber Castell, Cis, Jocar.		
<b>BORRACHA BRANCA</b>	Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, produto tradicional da marca, ideal para apagar escritas a lápis e lapiseiras, dimensões aproximadas 4,2x2,9x1cm, acondicionada em caixa(embaladas). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Faber-Castell, Mercur, Cis.</b>	UNID	21
<b>Caneta Azul</b>	Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor azul.  <b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b>	UNID	464
<b>CANETA MARCA TEXTO</b>	<b>Caneta marca texto -</b> Fluorescente, na cor amarela e laranja com ponta chanfrada aprox. 4mm, largura de escrita de 2 a	UNID	128

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>4mm, não recarregável. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Masterprint,Gatte,Faber Castell</b></p>		
<b>Caneta Preta</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor preta.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>	UNID	138
<b>Caneta Vermelha</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor vermelha.</p>	UNID	67

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b>		
<b>Clips 2/0</b>	<b>CLIPS 2/0</b> - para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem. Caixa com 100 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Bacchi, Cis, Tilibra</b>	CAIXA	59
<b>Clips 6/0</b>	<b>CLIPS 6/0</b> – Para papel, produzido em aço niquelado. Caixa com no mínimo 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Bacchi, Cis, Tilibra</b>	CAIXA	12
<b>Cola Branca 40 gr.</b>	Cola branca escolar tubo de 40 g Cola a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador. Ideal para trabalhos escolares e de artesanato. Cola papel, papelão. Não tóxica Selo do INMETRO,	UNID	35

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<b>Marcas de referência: Tenaz, Maxi, Mercur.</b>		
<b>COLA INSTANTÂNEA</b>	<b>COLA INSTANTÂNEA</b> - cola adesiva para materiais tipo porcelana, metal, couro, madeira, papel e plástico. Peso líquido de 20gr. Prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. <b>Marcas de referência: Tek Bond, Super bond, Afix.</b>	UNID	03
<b>CORRETIVO</b>	Corretivo líquido a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, frasco com 18ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Mercur, Bic, Cis.</b>	UNID	10
<b>DUREX LONGO 12X40</b>	Transparente, em polipropileno medindo 12 mm x 40m Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Eurocel, Adelbras, Superfitas.</b>	UNID	10
<b>DUREX PEQUENO</b>	Transparente, em	UNID	07

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

12X30	polipropileno medindo 12 mm x 30m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Eurocel, Adelbras, Superfitas.</b>		
<b>ENVELOPE BRANCO 24X34cm.</b>	<b>ENVELOPE BRANCO 24X34</b> – Saco offset, gramatura mínima de 90 gramas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: foroni, Scrity, Romitec</b>	UNID	2100
<b>ENVELOPE BRANCO 11X23cm</b>	<b>ENVELOPE BRANCO 11X23</b> - Saco offset, gramatura mínima de 75 gramas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: foroni, Scrity, Romitec</b>	UNID	1320
<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b>	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - extrator galvanizado, espátula, confeccionado em metal.  <b>Marcas de referência: Tilibra, Bacchi, Carbrink</b>	UNID	10
<b>FITA CREPE</b>	Fita Crepe fita adesiva protetora creme com dorso	UNID	14

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	de papel crepado tratado com solução a base borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas. 19mmx50 metros.  <b>Marca de referência: Adebras, 3M,Scotch.</b>		
<b>GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6</b>	Corpo em metal, tipo mesa, capacidade de alfinetar no mínimo 20 folhas. Tamanho médio. Dimensões mínimas 12,6x3,6x5,6cm. Resistente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Masterprint,Cis,Quality.</b>	UNID	28
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b>	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades, Indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> . Com extra proteção contra oxidação. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Cis, Acc, Bacchi</b>	CAIXA	14
<b>LÁPIS PRETO COMUM</b>	Lápis preto nº 02 - grafite inteiro, dimensões aproximadas: 6,9mm	UNID	97

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>(diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado ou circular, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lapis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada,</p> <p><b>Marcas de referência: Multicolor, Faber Castell, Cis.</b></p>		
<b>LIGA ELÁSTICA</b>	<p>Elástico látex para escritório pacote com 120 unidades Multicolor,</p> <p><b>Marcas de referência: Red Bor, Mamuth Mercur.</b></p>	PCT	07
<b>PAPEL A4</b>	<p>PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho Formato: A4 210x297mm, gramatura 75g/ m<sup>2</sup>, cor branca, espessura nominal 97 micras, contendo todas as</p>	PCT	500

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	informações disponíveis sobre o produto e fabricante. <b>Marcas de referencia: Chamex, Report, Copimax.</b>		
<b>PAPEL LINHO</b>	<b>PAPEL LINHO - 180/M 50FLS</b> – papel linho na cor branca, resistente a altas temperaturas, secagem rápida, gramatura MÍNIMA de 180gr/m2, tamanho A4, confeccionado em 100% de fibras de eucalipto, embalagem com no mínimo 50 folhas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referencia: Usapel, Off Paper, Filipaper.</b>	PCT	43
<b>PASTA DE TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b>	<b>PASTA DE TRILHO -</b> tamanho ofício, presilha plástica tipo romeu e julieta, cor branca e/ou transparente, capas lisas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, <b>Marcas de referência: Polibras.                      Dac, Frama.Plascony</b>	UNID	43
<b>PASTA AZ</b>	Pasta az, ferragem niquelada, porta-etiqueta na lombada, cores variadas, 350mm x 280mm x 55mm	UNID	162

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	(+/- 5%), lombo estreito, em polipropileno, transparente, avulso 1.0 unidade  <b>Marcas de Referência: Premium, Frama, Better Binder Staples</b>		
<b>PASTA ELÁSTICO 3,5 CM</b>	<b>PASTA ELÁSTICO 3,5 CM</b> - aba com elástico ,lombo de 3,5 cm, cor fumê OU transparente OU AZUL , dimensões mínimas de 34 x 25 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>	UNID	12
<b>PASTA ELÁSTICO FINA</b>	<b>PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO FINA</b> – Aba com elástico, tamanho officio, cor fumê ou transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>	UNID	48
<b>PILHA AA</b>	<b>PILHA AA</b> - Pilha alcalina 1,5 v tipo AA, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto	UNID	100

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Raiovac, Duracell, Panasonic.</b>		
<b>PILHA PALITO AAA</b>	<b>PILHA PALITO AAA</b> - pilha alcalina 1,5 v tipo AAA, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Raiovac, Duracell, Panasonic.</b>	UNID	120
<b>TESOURA MÉDIA</b>	<b>TESOURA</b> – medida aproximada 20 cm, Lâmina mínima de 10 cm, cabo anatômico, corte superpreciso, em aço inoxidável, de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado, multiúso. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Tramontina, Tilibra, Cis.</b>	UNID	19
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b>	Almofada Carimbo N.3 x 1 Unidade, Azul,  <b>Marca de referência: Pilot, Radex, Carbrink</b>	UNID	02

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>COLA BASTÃO</b>	Cola Bastão 10g Colagem limpa e secagem rápida Com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes  <b>Marcas de referência: Leo e Leo,Bic, Pritt</b>	UNID	03
<b>CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA</b>	CALCULADORA PORTÁTIL VISOR LCD COM 12 DIGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, (TECLA MUJ, CALCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT). CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/- TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CHARACTER ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA DIMENSÕES MÍNIMAS: 13x 18 CM CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	19

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<b>Marcas de referência: Casio, Solider, Yins, Elgin.</b>		
<b>TECLADO ABNT-2</b>	Teclado ABNT-2 – Mínimo 104 teclas interface USB, com designer confortável, durável e resistente a respingos.  <b>Marcas de referência: Logitech, Yamaha, Exbom.Newlink.</b>	UNID	16
<b>ORGANIZADOR DE PAPEL C/ 03 GAVETAS</b>	Caixa para correspondência tripla Móvel transparente  As Caixas para Correspondência Tripla Móvel transparente possuem um amplo espaço entre os andares, facilitando assim a o manuseio na hora de pegar os papéis, revistas ou documentos. Ideal para ter sempre na mesa do trabalho, super prático também a sua utilização dentro de armários, estantes e prateleiras.  Dimensões mínimas 355mm X 253mm X 120mm.  <b>Marcas de referência: Waleu, Dello, Cristal.</b>	UNID	05

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<b>BLOCO ADESIVO TIPO “POST- IT”</b>	Bloco de Notas Adesivas Amarelo 38 mm x 50 mm 100 folhas Post-it, com 4 unidades,  <b>Marcas de referência: 3M, Note fix, Tropical.</b>	PCT	10
<b>RÉGUA 30 CM</b>	<b>RÉGUA</b> – Em acrílico, transparente, espessura mínima de 3mm, milimetrada. 30 CM. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Leonora, Cis, Cristal.</b>	UNID	10
<b>FITA PARA EMBALAGEM 45X45</b>	<b>FITA PARA EMBALAGEM 45X45</b> - 45mm x 45m - Ideal para o fechamento de caixas e de embalagens. Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi – orientado, transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Scotch, Adelbras, Eurocel.</b>	UNID	41
<b>QUADRO DE AVISO</b>	Quadro de Avisos em Cortiça e Moldura de Madeira 60X90  Real Seda  Quadro de aviso com	UNID	05

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	<p>moldura em madeira pinus de reflorestamento tampo com revestimento em cortiça. Perfeito para fixação de aviso, foto, poster etc. Qualidade e acabamento excelentes e indicado para ser utilizado em locais de baixo tráfego. Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.</p> <p><b>Marcas de referencia:</b> <b>Stalo, Quadrimark, Board Ne</b></p>		
<p><b>Alfinetes Fixador Tachinhas Embalagens C/50</b></p>	<p>Tachas produzidas em Pvc e ponta de aço Ideais para fixação e organização em murais, mapas e avisos. Cabeça Tipo Taça Características do Produto Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm Organize seus mapas e murais de avisos de forma prática. Os alfinetes para mapa tipo taça Easy Office são ideais para fixar papel, lona, plástico, entre outros. Especificações Cores sortidas Conteúdo: 50 alfinetes tipo taça de 9,5mm Altura: 2.50 cm Largura: 10.00 cm Comprimento: 1,00</p>	<p>UND</p>	<p>07</p>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	cm. <b>Marca de referência: Eagle, Weise, Clear Color.</b>		
<b>MOUSE OPTICO SCROLL USB</b>	O mouse Proporciona conforto e comodidade aos usuários! Design moderno com led central, resolução mínima 1000 dpi e conexão USB. MOUSE ÓPTICO: Conexão USB R Com 2 botões + scroll Design ergonômico para destros e canhotos,  <b>Marcas de referência: Movitex, Multilaser, Maxplint.</b>	UNID	12

## 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

**6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo são os servidores desta Casa de Leis Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa constitui como representante o Sr.(a) , portador(a) do documento de identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº , para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Cachoeiro de Itapemirim, de 2023

Nome do representante legal da empresa: CNPJ nº

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

Nome do representante legal da empresa:

CNPJ nº

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Declaro que a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cachoeiro de Itapemirim, de 2023.

Nome do representante legal da empresa: CNPJ nº

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

(Empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

(representante legal)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**ANEXO VI – PROPOSTA**

**ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apontador	Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do Inmetro conforme NBR 15236:2005 (segurança de artigos escolares, Marcas de referência: Faber Castell, Cis, Jocar.	14	UNID			
<b>BORRACHA BRANCA</b>	Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, produto tradicional da marca, ideal para apagar escritas a lápis e lapiseiras,	21	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>dimensões aproximadas 4,2x2,9x1cm, acondicionada em caixa(embaladas). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Faber-Castell, Mercur, Cis.</b></p>					
<b>Caneta Azul</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor azul.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>	464	UNID			
<b>CANETA MARCA TEXTO</b>	<p><b>Caneta marca texto -</b> Fluorescente, na cor amarela e laranja com ponta</p>	128	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>chanfrada aprox. 4mm, largura de escrita de 2 a 4mm, não recarregável. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Masterprint, Gatte, Faber Castell</b></p>					
<b>Caneta Preta</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor preta.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>	138	UNID			
<b>Caneta Vermelha</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug</p>	67	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.</p> <p>Durabilidade. Na cor vermelha.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>					
<b>Clips 2/0</b>	<p><b>CLIPS 2/0</b> - para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem. Caixa com 100 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do</p>	59	CAIXA			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	fabricante. <b>Marcas de referência: Bacchi, Cis, Tilibra</b>					
<b>Clips 6/0</b>	<b>CLIPS 6/0</b> – Para papel, produzido em aço niquelado. Caixa com no mínimo 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Bacchi, Cis, Tilibra</b>	12	CAIXA			
<b>Cola Branca 40 gr.</b>	Cola branca escolar tubo de 40 g Cola a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador. Ideal para trabalhos escolares e de artesanato. Cola papel, papelão. Não tóxica Selo do INMETRO, <b>Marcas de referência: Tenaz, Maxi, Mercur.</b>	35	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>COLA INSTANTÂNEA A</b>	<b>COLA INSTANTÂNEA</b> - cola adesiva para materiais tipo porcelana, metal, couro, madeira, papel e plástico. Peso líquido de 20gr. Prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. <b>Marcas de referência: Tek Bond, Super bond, Afix.</b>	03	UNID			
<b>CORRETIVO</b>	Corretivo líquido a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, frasco com 18ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Mercur, Bic, Cis.</b>	10	UNID			
<b>DUREX LONGO</b>	Transparente, em polipropileno	10	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>12X40</b>	medindo 12 mm x 40m Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Eurocel, Adelbras, Superfitas.</b>					
<b>DUREX PEQUENO 12X30</b>	Transparente, em polipropileno medindo 12 mm x 30m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Eurocel, Adelbras, Superfitas.</b>	07	UNID			
<b>ENVELOPE BRANCO 24X34cm.</b>	<b>ENVELOPE BRANCO 24X34 –</b> Saco offset, gramatura mínima de 90 gramas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: foroni, Scrity, Romitec</b>	2100	UNID			
<b>ENVELOPE BRANCO</b>	<b>ENVELOPE BRANCO 11X23 -</b>	1320	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

11X23cm	Saco offset, gramatura mínima de 75 gramas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: foroni, Scrity, Romitec</b>					
EXTRATOR DE GRAMPO	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - extrator galvanizado, espátula, confeccionado em metal.  <b>Marcas de referência: Tilibra, Bacchi, Carbrink</b>	10	UNID			
FITA CREPE	Fita Crepe fita adesiva protetora creme com dorso de papel crepado tratado com solução a base borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas. 19mmx50 metros.  <b>Marca de referência: Adebras, 3M, Scotch.</b>	14	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6</b>	<p>Corpo em metal, tipo mesa, capacidade de alfinetar no mínimo 20 folhas. Tamanho médio. Dimensões mínimas 12,6x3,6x5,6cm. Resistente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Masterprint, Cis, Quality.</b></p>	28	UNID			
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR R 26/6</b>	<p><b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades, Indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>. Com extra proteção contra oxidação. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Cis, Acc, Bacchi</b></p>	14	CAIXA			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>LÁPIS PRETO COMUM</b>	Lápis preto nº 02 - grafite inteiro, dimensões aproximadas: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado ou circular, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lapis, facil de apontar, produzido com material atoxico e madeira reflorestada,  <b>Marcas de referencia: Multicolor, Faber Castell, Cis.</b>	97	UNID			
<b>LIGA ELÁSTICA</b>	Elástico Látex para escritório pacote com 120 unidades Multicolor,	07	PCT			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<b>Marcas de referência: Red Bor, Mamuth Mercur.</b>					
<b>PAPEL A4</b>	PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta. Tamanho Formato: A4 210x297mm, gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , cor branca, espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.  <b>Marcas de referencia: Chamex, Report, Copimax.</b>	500	PCT			
<b>PAPEL LINHO</b>	<b>PAPEL LINHO - 180/M 50FLS -</b> papel linho na cor branca, resistente a altas temperaturas, secagem rápida, gramatura MÍNIMA de 180gr/m <sup>2</sup> , tamanho A4,	43	PCT			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	confeccionado em 100% de fibras de eucalipto, embalagem com no mínimo 50 folhas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Usapel, Off Paper, Filipaper.</b>					
<b>PASTA DE TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b>	<b>PASTA DE TRILHO</b> - tamanho ofício, presilha plástica tipo romeu e julieta, cor branca e/ou transparente, capas lisas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante,  <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Framas. Plascony</b>	43	UNID			
<b>PASTA AZ</b>	Pasta az, ferragem niquelada, porta-etiqueta na lombada, cores variadas, 350mm x 280mm x 55mm (+/- 5%), lombo estreito, em polipropileno, transparente, avulso	162	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	1.0 unidade					
	<b>Marcas de Referência: Premium, Frama, Better Binder Staples</b>					
<b>PASTA ELÁSTICO 3,5 CM</b>	<b>PASTA ELÁSTICO 3,5 CM</b> - aba com elástico ,lombo de 3,5 cm, cor fumê OU transparente OU AZUL , dimensões mínimas de 34 x 25 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>	12	UNID			
<b>PASTA ELÁSTICO FINA</b>	<b>PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO FINA</b> – Aba com elástico, tamanho ofício, cor fumê ou transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência:</b>	48	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>					
<b>PILHA AA</b>	<b>PILHA AA</b> - Pilha alcalina 1,5 v tipo AA, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Raiovac, Duracell, Panasonic.</b>	100	UNID			
<b>PILHA PALITO AAA</b>	<b>PILHA PALITO AAA</b> - pilha alcalina 1,5 v tipo AAA, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Raiovac, Duracell, Panasonic.</b>	120	UNID			
<b>TESOURA MÉDIA</b>	<b>TESOURA</b> - medida aproximada 20 cm, Lâmina mínima de 10 cm, cabo anatômico,	19	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p> corte superpreciso, em aço inoxidável, de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado, multiúso.</p> <p>Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Tramontina, Tilibra, Cis.</b></p>					
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b>	<p>Almofada Carimbo N.3 x 1 Unidade, Azul,</p> <p><b>Marca de referência: Pilot, Radex, Carbrink</b></p>	02	UNID			
<b>COLA BASTÃO</b>	<p>Cola Bastão 10g Colagem limpa e secagem rápida Com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável</p> <p>Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes</p> <p><b>Marcas de referência: Leo e</b></p>	03	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	<b>Leo, Bic, Pritt</b>					
<b>CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA</b>	CALCULADORA PORTÁTIL VISOR LCD COM 12 DIGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, (TECLA MUJ, CALCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT). CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/- TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA DIMENSÕES MÍNIMAS: 13x 18 CM CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA	19	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	DEFEITO DE FABRICAÇÃO.  <b>Marcas de referência: Casio, Solider, Yins, Elgin.</b>					
<b>TECLADO ABNT-2</b>	Teclado ABNT-2 – Mínimo 104 teclas interface USB, com designer confortável, durável e resistente a respingos.  <b>Marcas de referência: Logitech, Yamaha, Exbom.Newlink.</b>	16	UNID			
<b>ORGANIZADOR DE PAPEL C/ 03 GAVETAS</b>	Caixa para correspondência tripla Móvel transparente  As Caixas para Correspondência Tripla Móvel transparente possuem um amplo espaço entre os andares, facilitando assim a o manuseio na hora de pegar os papéis, revistas ou	05	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	documentos. Ideal para ter sempre na mesa do trabalho, super prático também a sua utilização dentro de armários, estantes e prateleiras. Dimensões mínimas 355mm X 253mm X 120mm. <b>Marcas de referência: Waleu, Dello, Cristal.</b>					
<b>BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT"</b>	Bloco de Notas Adesivas Amarelo 38 mm x 50 mm 100 folhas Post-it, com 4 unidades, <b>Marcas de referência: 3M, Note fix, Tropical.</b>	10	PCT			
<b>RÉGUA 30 CM</b>	<b>RÉGUA -</b> Em acrílico, transparente, espessura mínima de 3mm, milimetrada. 30 CM. Embalagem com identificação do produto e marca do	10	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	fabricante.  <b>Marcas de referência: Leonora, Cis, Cristal.</b>					
<b>FITA PARA EMBALAGEM 45X45</b>	<b>FITA PARA EMBALAGEM 45X45</b> - 45mm x 45m - Ideal para o fechamento de caixas e de embalagens. Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi-orientado, transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Scotch, Adelbras, Eurocel.</b>	41	UNID			
<b>QUADRO DE AVISO</b>	Quadro de Avisos em Cortiça e Moldura de Madeira 60X90 Real Seda  Quadro de aviso com moldura em madeira pinus de reflorestamento	05	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>tampo com revestimento em cortiça. Perfeito para fixação de aviso, foto, poster etc.</p> <p>Qualidade e acabamento excelentes e indicado para ser utilizado em locais de baixo tráfego.</p> <p>Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.</p> <p><b>Marcas de referencia: Stalo, Quadrimark, Board Ne</b></p>					
<b>Alfinetes Fixador Tachinhas Embalagens C/50</b>	<p>Tachas produzidas em Pvc e ponta de aço Ideais para fixação e organização em murais, mapas e avisos. Cabeça Tipo Taça Características do Produto Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm</p> <p>Organize seus</p>	07	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>mapas e murais de avisos de forma prática. Os alfinetes para mapa tipo taça Easy Office são ideais para fixar papel, lona, plástico, entre outros.</p> <p>Especificações Cores sortidas Conteúdo: 50 alfinetes tipo taça de 9,5mm Altura: 2.50 cm Largura: 10.00 cm Comprimento: 1,00 cm.</p> <p><b>Marca de referência: Eagle, Weise, Clear Color.</b></p>					
<b>MOUSE OPTICO SCROLL USB</b>	<p>O mouse Proporciona conforto e comodidade aos usuários! Design moderno com led central, resolução mínima 1000 dpi e conexão USB.</p> <p><b>MOUSE ÓPTICO:</b> Conexão USB R Com 2 botões + scroll Design ergonômico para destros e canhotos,</p>	12	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Marcas de referência: Movitex, Multilaser, Maxplint.</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

Declaramos que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Declaramos que os produtos ofertados são de boa procedência e que não fornecemos produtos adulterados, sob penas da legislação vigente.

**FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

### MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo**, com sede na Pça Jerônimo Monteiro, n.º 70 Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu Presidente **Brás Zagotto**, portador do CPF-MF nº \*\*\*.188.037-\*\* e RG nº \*90.79\*/ES, doravante denominado CONTRATANTE, adiante designada apenas como CÂMARA e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX/ Bairro XXXXXXXXXXXX, Cachoeiro de Itapemirim, CEP Nº XXXXXXXX por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de material de expediente, conforme Anexo I, nos termos do procedimento licitatório –, Processo nº **1949/2023**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

**1.1** – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme Anexo I, para o Legislativo Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Documentos Integrantes**

**2.1** – Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o processo administrativo, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Execução**

**3.1** – Fica estabelecido o regime de entrega parcelada de acordo com a necessidade, representada pela emissão da Ordem de Compra, a critério da contratante. Sendo que fornecimento será realizado diretamente no almoxarifado da contratante.

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Contrato e Da Fonte de Recurso**

**4.1** – O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

**4.2-** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:  
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS CONTRATUAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1** – O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

**5.2** – O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente a assinatura deste e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2023.

**5.3** – Os servidores efetivos lotados no almoxarifado da Câmara Municipal serão responsáveis pelo recebimento do objeto licitado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.4 – A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição dos objetos em que forem verificados irregularidades relativas a sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade e qualidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

5.5 – A eventual reprovação dos objetos ofertados, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

5.6 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.7 – A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela Câmara Municipal, não podendo, EM HIPÓTESE ALGUMA, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

5.8 – A entrega será parcela, de acordo com a necessidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 – Emitir a Nota de Empenho.

6.2 – Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos objetos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.3 – Atestar a entrega dos objetos, no que se refere a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste Contrato.

6.4 – Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

6.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona deste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Contrato.

7.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

7.3 – Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

7.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

7.6 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

7.7 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 – Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

7.9 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

7.10 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.11 – A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

7.12 – A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao CONTRATANTE, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste Contrato será feito pelo servidor previamente indicado pela Presidência e nomeado por Portaria, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

8.2 – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da CONTRATADA, no que concerne aos produtos e serviços fornecidos, à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

8.3 – A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do

CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## **CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

9.1 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo Fiscal do Contrato, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







9.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.4 – A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5 – Os preços serão fixos e irredutíveis salvo nas hipóteses do artigo 65/ Lei 8666/93.

9.6 – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da CONTRATADA) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

9.7 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela CONTRATADA.

9.8 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

9.9 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.10 – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.11 – A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCi;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.8 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.9 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

10.10 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.2.

10.11 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 10.2.

10.12 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.13 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.15 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.2.

10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

10.18 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





13.1 - Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, XX de XXXXX de 2023.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apontador	Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do Inmetro conforme NBR 15236:2005 (segurança de artigos escolares, Marcas de referência: Faber Castell, Cis, Jocar.	14	UNID			
<b>BORRACHA BRANCA</b>	Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, produto tradicional da marca, ideal para apagar escritas a lápis e lapiseiras, dimensões aproximadas	21	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>4,2x2,9x1cm, acondicionada em caixa(embaladas). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Faber-Castell, Mercur, Cis.</b></p>					
<b>Caneta Azul</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor azul.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>	464	UNID			
<b>CANETA MARCA TEXTO</b>	<p><b>Caneta marca texto -</b> Fluorescente, na cor amarela e laranja com ponta chanfrada aprox. 4mm, largura de</p>	128	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>escrita de 2 a 4mm, não recarregável. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Masterprint, Gatte, Faber Castell</b></p>					
<b>Caneta Preta</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade. Na cor preta.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>	138	UNID			
<b>Caneta Vermelha</b>	<p>Especificações Ponta média de 1 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Bola de</p>	67	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.</p> <p>Durabilidade. Na cor vermelha.</p> <p><b>Marcas de referência: Bic, Faber Castell, Compactor.</b></p>					
<b>Clips 2/0</b>	<p><b>CLIPS 2/0</b> - para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem. Caixa com 100 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de</b></p>	59	CAIXA			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>referência: Bacchi, Cis, Tilibra</b>					
<b>Clips 6/0</b>	<b>CLIPS 6/0</b> – Para papel, produzido em aço niquelado. Caixa com no mínimo 50 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Bacchi, Cis, Tilibra</b>	12	CAIXA			
<b>Cola Branca 40 gr.</b>	Cola branca escolar tubo de 40 g Cola a base de PVA, não tóxica e lavável. Frasco com bico dosador. Ideal para trabalhos escolares e de artesanato. Cola papel, papelão. Não tóxica Selo do INMETRO, <b>Marcas de referência: Tenaz, Maxi, Mercur.</b>	35	UNID			
<b>COLA INSTANTÂNEA</b>	<b>COLA INSTANTÂNEA</b> - cola adesiva para materiais tipo	03	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	porcelana, metal, couro, madeira, papel e plástico. Peso líquido de 20gr. Prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. <b>Marcas de referência: Tek Bond, Super bond, Afix.</b>					
<b>CORRETIVO</b>	Corretivo líquido a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, frasco com 18ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Mercur, Bic, Cis.</b>	10	UNID			
<b>DUREX LONGO 12X40</b>	Transparente, em polipropileno medindo 12 mm x 40m Embalagem com identificação do produto e marca	10	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	do fabricante. <b>Marcas de referência: Eurocel, Adelbras, Superfitas.</b>					
<b>DUREX PEQUENO 12X30</b>	Transparente, em polipropileno medindo 12 mm x 30m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Eurocel, Adelbras, Superfitas.</b>	07	UNID			
<b>ENVELOPE BRANCO 24X34cm.</b>	<b>ENVELOPE BRANCO 24X34 –</b> Saco offset, gramatura mínima de 90 gramas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: foroni, Scrity, Romitec</b>	2100	UNID			
<b>ENVELOPE BRANCO 11X23cm</b>	<b>ENVELOPE BRANCO 11X23 -</b> Saco offset, gramatura mínima de 75 gramas. Embalagem com	1320	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





	identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: foroni, Scrity, Romitec</b>					
<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b>	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - extrator galvanizado, espátula, confeccionado em metal.  <b>Marcas de referência: Tilibra, Bacchi, Carbrink</b>	10	UNID			
<b>FITA CREPE</b>	Fita Crepe fita adesiva protetora creme com dorso de papel crepado tratado com solução a base borracha e coberto com adesivo a base de borrachas e resinas. 19mmx50 metros.  <b>Marca de referência: Adebras, 3M, Scotch.</b>	14	UNID			
<b>GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6</b>	Corpo em metal, tipo mesa, capacidade de alfinetar no mínimo	28	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>20 folhas. Tamanho médio. Dimensões mínimas 12,6x3,6x5,6cm. Resistente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Masterprint, Cis, Quality.</b></p>					
<p><b>GRAMPO PARA GRAMPEADO R 26/6</b></p>	<p><b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades, Indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>. Com extra proteção contra oxidação. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p><b>Marcas de referência: Cis, Acc, Bacchi</b></p>	14	CAIXA			
<p><b>LÁPIS PRETO COMUM</b></p>	<p>Lápis preto nº 02 - grafite inteiro, dimensões aproximadas: 6,9mm (diâmetro) e</p>	97	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado ou circular, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lapis, facil de apontar, produzido com material atoxico e madeira reflorestada,</p> <p><b>Marcas de referencia: Multicolor, Faber Castell, Cis.</b></p>					
<b>LIGA ELÁSTICA</b>	<p>Elástico Látex para escritório pacote com 120 unidades Multicolor,</p> <p><b>Marcas de referência: Red Bor, Mamuth Mercur.</b></p>	07	PCT			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





<b>PAPEL A4</b>	<p>PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta.</p> <p>Tamanho Formato: A4 210x297mm, gramatura 75g/ m<sup>2</sup>, cor branca, espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.</p> <p><b>Marcas de referencia: Chamex, Report, Copimax.</b></p>	500	PCT			
<b>PAPEL LINHO</b>	<p><b>PAPEL LINHO - 180/M 50FLS -</b> papel linho na cor branca, resistente a altas temperaturas, secagem rápida, gramatura MÍNIMA de 180gr/m<sup>2</sup>, tamanho A4, confeccionado em 100% de fibras de eucalipto, embalagem com no mínimo 50 folhas.</p>	43	PCT			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referencia: Usapel, Off Paper, Filipaper.</b>					
<b>PASTA DE TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b>	<b>PASTA DE TRILHO</b> - tamanho ofício, presilha plástica tipo romeu e julieta, cor branca e/ou transparente, capas lisas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante,  <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>	43	UNID			
<b>PASTA AZ</b>	Pasta az, ferragem niquelada, porta-etiqueta na lombada, cores variadas, 350mm x 280mm x 55mm (+/- 5%), lombo estreito, em polipropileno, transparente, avulso 1.0 unidade  <b>Marcas de Referência: Premium, Frama,</b>	162	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Better Binder Staples</b>					
<b>PASTA ELÁSTICO 3,5 CM</b>	<b>PASTA ELÁSTICO 3,5 CM</b> - aba com elástico ,lombo de 3,5 cm, cor fumê OU transparente OU AZUL , dimensões mínimas de 34 x 25 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>	12	UNID			
<b>PASTA ELÁSTICO FINA</b>	<b>PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO FINA</b> – Aba com elástico, tamanho ofício, cor fumê ou transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Polibras. Dac, Frama.Plascony</b>	48	UNID			
<b>PILHA AA</b>	<b>PILHA AA</b> - Pilha alcalina 1,5 v tipo	100	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	AA, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Raiovac, Duracell, Panasonic.</b>					
<b>PILHA PALITO AAA</b>	<b>PILHA PALITO AAA</b> - pilha alcalina 1,5 v tipo AAA, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Raiovac, Duracell, Panasonic.</b>	120	UNID			
<b>TESOURA MÉDIA</b>	<b>TESOURA</b> - medida aproximada 20 cm, Lâmina mínima de 10 cm, cabo anatômico, corte superpreciso, em aço inoxidável, de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade	19	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	indeterminado, multiúso. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Tramontina, Tilibra, Cis.</b>					
<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b>	Almofada Carimbo N.3 x 1 Unidade, Azul,  <b>Marca de referência: Pilot, Radex, Carbrink</b>	02	UNID			
<b>COLA BASTÃO</b>	Cola Bastão 10g Colagem limpa e secagem rápida Com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes  <b>Marcas de referência: Leo e Leo, Bic, Pritt</b>	03	UNID			
<b>CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA</b>	CALCULADORA PORTÁTIL VISOR LCD COM 12 DIGITOS	19	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, (TECLA MUJ, CALCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT). CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/- TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA DIMENSÕES MÍNIMAS: 13x 18 CM CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>Marcas de referência: Casio, Solider, Yins,</b></p>					
--	---	--	--	--	--	--

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<b>Elgin.</b>					
<b>TECLADO ABNT-2</b>	Teclado ABNT-2 – Mínimo 104 teclas interface USB, com designer confortável, durável e resistente a respingos.  <b>Marcas de referência: Logitech, Yamaha, Exbom.Newlink.</b>	16	UNID			
<b>ORGANIZADOR DE PAPEL C/ 03 GAVETAS</b>	Caixa para correspondência tripla Móvel transparente  As Caixas para Correspondência Tripla Móvel transparente possuem um amplo espaço entre os andares, facilitando assim a o manuseio na hora de pegar os papéis, revistas ou documentos. Ideal para ter sempre na mesa do trabalho, super prático	05	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	também a sua utilização dentro de armários, estantes e prateleiras. Dimensões mínimas 355mm X 253mm X 120mm. <b>Marcas de referência: Waleu, Dello, Cristal.</b>					
<b>BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT"</b>	Bloco de Notas Adesivas Amarelo 38 mm x 50 mm 100 folhas Post-it, com 4 unidades, <b>Marcas de referência: 3M, Note fix, Tropical.</b>	10	PCT			
<b>RÉGUA CM 30</b>	<b>RÉGUA</b> - Em acrílico, transparente, espessura mínima de 3mm, milimetrada. 30 CM. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. <b>Marcas de referência: Leonora, Cis, Cristal.</b>	10	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>FITA PARA EMBALAGEM 45X45</b>	<b>FITA PARA EMBALAGEM 45X45</b> - 45mm x 45m - Ideal para o fechamento de caixas e de embalagens. Fita adesiva composta de filme de polipropileno bi-orientado, transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.  <b>Marcas de referência: Scotch, Adelbras, Eurocel.</b>	41	UNID			
<b>QUADRO DE AVISO</b>	Quadro de Avisos em Cortiça e Moldura de Madeira 60X90 Real Seda Quadro de aviso com moldura em madeira pinus de reflorestamento tampo com revestimento em cortiça. Perfeito para fixação de aviso, foto, poster	05	UNID			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>etc.</p> <p>Qualidade e acabamento excelentes e indicado para ser utilizado em locais de baixo tráfego.</p> <p>Para uso de alfinete tipo taça, para quadro de cortiça.</p> <p><b>Marcas de referencia: Stalo, Quadrimark, Board Ne</b></p>					
<p><b>Alfinetes Fixador Tachinhas Embalagens C/50</b></p>	<p>Tachas produzidas em Pvc e ponta de aço Ideais para fixação e organização em murais, mapas e avisos. Cabeça Tipo Taça Características do Produto Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm Organize seus mapas e murais de avisos de forma prática. Os alfinetes para mapa tipo taça Easy Office são ideais para fixar papel, lona,</p>	<p>07</p>	<p>UNID</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	<p>plástico, entre outros.</p> <p>Especificações</p> <p>Cores sortidas</p> <p>Conteúdo: 50 alfinetes tipo taça de 9,5mm</p> <p>Altura: 2.50 cm</p> <p>Largura: 10.00 cm</p> <p>Comprimento: 1,00 cm.</p> <p><b>Marca de referência: Eagle, Weise, Clear Color.</b></p>					
<p><b>MOUSE OPTICO SCROLL USB</b></p>	<p>O mouse Proporciona conforto e comodidade aos usuários! Design moderno com led central, resolução mínima 1000 dpi e conexão USB.</p> <p><b>MOUSE ÓPTICO:</b></p> <p>Conexão USB R</p> <p>Com 2 botões + scroll</p> <p>Design ergonômico para destros e canhotos,</p> <p><b>Marcas de referência: Movitex, Multilaser, Maxplint.</b></p>	<p>12</p>	<p>UNID</p>			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390037003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

